TRANSCRITO
Livro Próprio N.º
Pág. 84 e 840.
Em, 02-05-95
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 02 DE MAIO DE 1995.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de ' próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a se-' guinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se VEREADOR RAUL GOMES DE SIQUEIRA, a rua Santa Tereza, no bairro Independência, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 02 de MAIO de 1995.

RICARDO RAMALHO MELLO
-Prefeito Municipal -